

## **EDITAL DE SELEÇÃO 2024 – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO NUCLEAR**

O Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Unidade Técnico-Científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN faz saber que, no período de **17 de junho a 26 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Pós-Graduação lato sensu em Direito Nuclear**, para ingresso no ano de 2024. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado por meio de link disponibilizado na página web do Curso.

O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico "<https://ien.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/>" e, em seguida, enviar os documentos solicitados no item V (a) deste Edital, assinados e digitalizados, para o e-mail "[secap@ien.gov.br](mailto:secap@ien.gov.br)" durante o período de inscrições. Tanto a submissão do formulário preenchido quanto o envio dos documentos devem ser concluídos, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 26 de julho de 2024 (horário de Brasília).

### **I. Do Público Alvo**

Profissionais de nível superior das áreas jurídica, licenciamento, controle de qualidade, planejamento energético, ambiental, comercial, relações internacionais, medicina nuclear, instalações nucleares e radiativas, universidades, centros de pesquisas e desenvolvimento e outros profissionais de órgãos ou entidades reguladoras responsáveis por atividades que tenham conexão com a atividade nuclear.

### **II. Das Vagas**

Serão disponibilizadas um total de **30 (trinta) vagas** para o Curso, sendo que dessas, **5 (cinco)** serão ofertadas como bolsa para a CNEN, sendo distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para Comissão Nacional de Energia Nuclear e 1 (uma) vaga para a Procuradoria Federal junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal/AGU.

A indicação para participação dos servidores da CNEN ficará a cargo das chefias imediatas, com a concordância das chefias mediatas, e aprovação da Diretoria, considerando critérios objetivos para a escolha e aprovação.

Devido aos custos envolvidos, o Curso somente ocorrerá caso o número de selecionados (não bolsistas) seja de no mínimo **20 (vinte) alunos**.

### **III. Local e Duração do Curso**

O curso terá **100% (cem por cento)** de suas aulas ministradas na modalidade à distância ("*online*").

## Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Nuclear

A duração do curso será de **360 (trezentos e sessenta) horas/aula**, distribuídas ao longo de 12 (doze) meses, podendo estender-se por mais seis meses para apresentação do Projeto Final conforme cronograma.

O curso seguirá calendário específico de acordo com cada módulo a ser ofertado. As avaliações e a apresentação do projeto final de curso poderão ser no modo presencial a critério da coordenação.

### IV. Investimento

O valor do investimento para o curso completo é de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)** para pagamento à vista, no ato da matrícula.

O aluno também poderá optar por pagar parceladamente em até 12 (doze) prestações mensais, sendo que neste caso será cobrado um acréscimo de 10% (dez por cento). O pagamento parcelado será realizado por boleto bancário.

No caso de cancelamento solicitado pelo aluno após início do curso/atividade, será cobrada multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo devedor. A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada para o e-mail “suporte.extensao@fundep.com.br”.

### V. Dos requisitos para inscrição

As inscrições estarão abertas das 09h00 do dia 17 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 26 de julho de 2024, conforme estabelecido na parte inicial deste edital. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga no momento da inscrição. Esta taxa não será reembolsada em nenhuma hipótese.

A inscrição somente será aceita com a apresentação de toda a documentação relacionada na alínea (a) deste item, reunidas em apenas um arquivo no formato PDF. A nomenclatura do arquivo em questão deverá ser o nome completo do candidato.

#### a. Documentação para inscrição no curso:

1. Formulário de Inscrição na página:  
“<https://ien.gestaodecursosereventos.com.br/CAE/>”, integralmente preenchido;
2. Para candidatos brasileiros, cópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação aceito em território nacional;
3. Para candidatos estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil;
4. “Curriculum Vitae”, no formato Curriculum Lattes do CNPq, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), documentado (apresentar comprovantes);

## **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Nuclear**

5. Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou declaração com previsão de conclusão do curso de graduação com data anterior ao início da matrícula.
6. Declaração de próprio punho que possui conhecimento da língua inglesa;
7. Carta de motivação escrita e assinada pelo candidato justificando seu interesse pelo curso.

### **VI. Documentação para Matrícula**

Destaca-se que os alunos aprovados e classificados, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do CPF e título de eleitor, comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para brasileiros).
2. Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou do certificado de conclusão do curso de graduação.

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail “secap@ien.gov.br” de acordo com as orientações fornecidas em momento oportuno.

### **VII. Da Comissão de Seleção**

As inscrições com a documentação especificada no item V serão recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção, a qual será formada pelos seguintes docentes:

- Maria de Lourdes Moreira
- Rômulo de Castro Souza Lima
- Alessandro Facure Neves de Salles Soares
- Cláudio Henrique dos Santos Grecco
- Fábio Staude

### **VIII. Do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo constará da avaliação do currículo do candidato e carta de motivação.

A avaliação do currículo do candidato compreenderá o seguinte:

1. análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se nota de até 40 (quarenta) pontos;
2. experiência profissional, até 20 (vinte) pontos;
3. cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos;
4. outras atividades relacionadas a áreas afins, até 10 (dez) pontos.

## Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Nuclear

Observação: Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato classificado deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

A carta de motivação será avaliada em até 20 (vinte) pontos.

Será reprovado o candidato que não atingir 60% dos pontos.

### Nota Final e Critérios de Desempate

A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota na avaliação do currículo do candidato; (II) a seguir, pela nota na avaliação da carta de motivação; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

### Resultado Final da Seleção

O Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgado pelo IEN/SECAP e publicado na página de internet "<http://www.ien.gov.br/>" no dia **09 de agosto de 2024**.

Na divulgação do resultado final, a lista dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Os resultados indicarão se o candidato foi "aprovado e classificado", "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado". Apenas os candidatos "aprovados e classificados" dentro do limite de vagas disponíveis serão admitidos no curso.

Em caso de desistência de candidatos "aprovados e classificados", os candidatos "aprovados, mas não classificados" poderão ser chamados, conforme a ordem decrescente das notas obtidas, para preencher as vagas disponíveis até que o limite de vagas seja alcançado.

### IX. Dos Recursos

Será possível a interposição de recurso contra o resultado da classificação das **09:00h do dia 12 de agosto de 2024 até às 16:59h do dia 13 de agosto de 2024**. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail "[secap@ien.gov.br](mailto:secap@ien.gov.br)" tendo como assunto "Recurso contra a Classificação no proceso seletivo – Direito Nuclear".

A Comissão de Seleção avaliará o recurso e informará para a Fundep o resultado do julgamento até às **14:00h do dia 14 de agosto de 2024**.

Não caberá novo recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

### X. Da Matrícula

A matrícula dos candidatos "aprovados e classificados" será feita de forma eletrônica, das 09h00 do dia 16/08/2024 até às 23h59 do dia 20/08/2024. Informações adicionais podem ser divulgadas junto com a lista dos candidatos "aprovados e classificados".

Durante o processo de matrícula no site "<https://ien.gestaodecursoseeventos.com.br/CAE/>", o candidato deverá gerar um boleto bancário para pagamento integral ou da primeira parcela. O

## Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Nuclear

vencimento do boleto será no dia seguinte à realização da matrícula.

### XI. Do início das aulas

O início das aulas está previsto para o **dia 22 de agosto de 2024**. Todas as informações serão fornecidas aos classificados no ato da matrícula. A data de início das aulas pode sofrer alteração e toda e qualquer alteração será comunicada ao aluno.

### XII. Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual

- a) Pertencem exclusivamente à CNEN os direitos de propriedade intelectual decorrentes do desenvolvimento das atividades do candidato no âmbito do PPG-IEN, nos termos das IN-DPD-0001 e IN-SPC-0010 da Comissão Nacional de Energia Nuclear; da Lei nº 9.279/1996, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; da Lei nº 9.609/1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, e dá outras providências; da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; da Lei nº 9.456/1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências; da Lei nº 9.610/1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, entre outras, bem como qualquer outra Lei que venha substituir ou complementar as já citadas.
- b) Fica vedado ao aluno o compartilhamento de gravações dos conteúdos do curso, caracterizando utilização indevida, tanto da imagem como do direito autoral dos professores. Reitera-se que as aulas, bem como o material de apoio produzido pelo professor, estão protegidas pelo direito autoral.

### XIII. Prazos

Os prazos deste edital são conforme o quadro a seguir:

FASE	PRAZO / PERÍODO
Inscrição do Candidato	De 17/06/2024 (às 9:00h) a 26/07/2024 (às 23:59h) - (Candidato)
Resultado Final da Seleção	09/08/2024 - (Comissão de Avaliação)
Interposição de Recurso	De 12/08/2024 (às 9:00h) a 13/08/2024 (às 23:59h) - (Candidato)
Julgamento dos Recursos	Até 14/08/2024 (às 14:00h) - (Comissão de Avaliação)
Realização da Matrícula	De 16/08/2024 (9:00h) a 20/08/2024 (23:59h) – (Candidato)

### XIV. Das Disposições Gerais

- a) A documentação apresentada pelos candidatos durante o Processo Seletivo não será devolvida, independentemente de sua aprovação ou não. Após o término do Processo Seletivo, a documentação dos candidatos não aprovados será retida por

## Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Nuclear

um prazo de 03 (três) meses, para fins de registro documental do Processo. Ela não será disponibilizada a terceiros, nem utilizada para nenhum outro fim. Após esse prazo a documentação será destruída.

- b)** A Coordenação do curso poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados pelos candidatos.
- c)** Será eliminado do processo de seleção o candidato que não realizar a matrícula no período estipulado neste Edital. E não realizar o pagamento até o dia seguinte da matrícula e enviar o comprovante de pagamento.
- d)** Reserva-se à Coordenação o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes, no caso de encerramento do curso.
- e)** Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, as condições necessárias para sua participação nesta seleção.
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- g)** Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: “secap@ien.gov.br”.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.



Maria de Lourdes Moreira  
**Coordenadora Geral do Curso**



Alexandre Pereira Machado  
**Coordenador Administrativo**